



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

IMED GROUP

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: CD.001

Versão: 00

Data: 22/10/2025

Missão, Visão e Valores

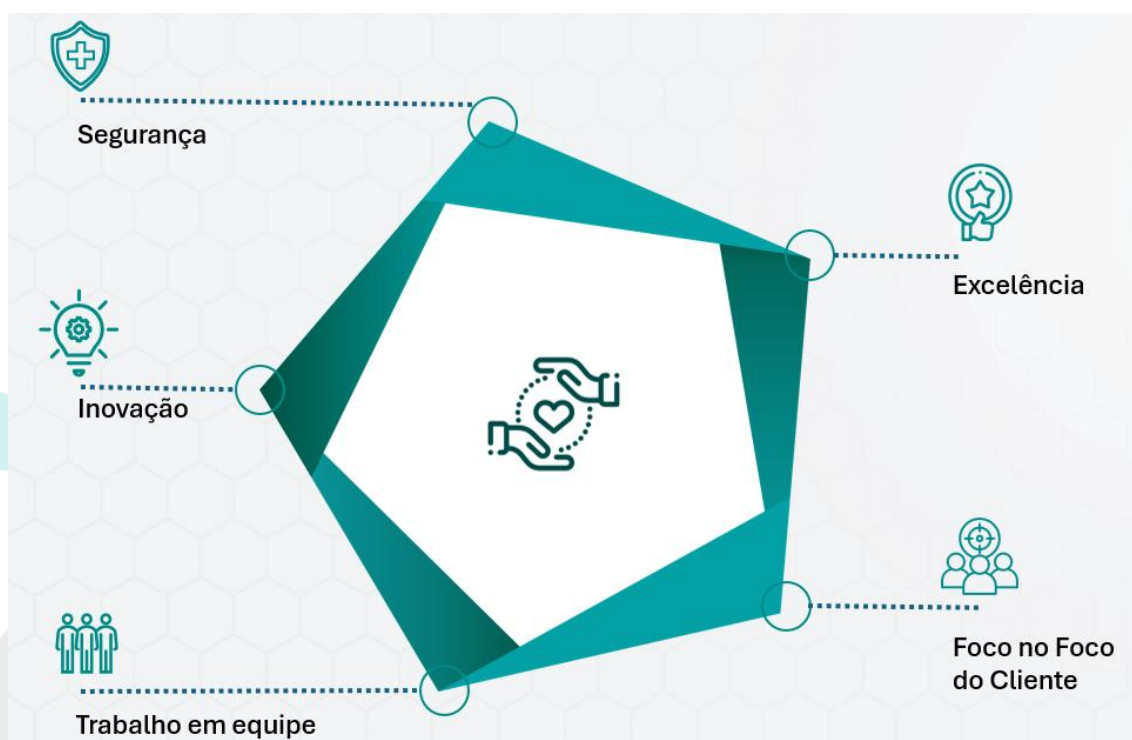
Missão

Promover, de forma inovadora, a excelência no cuidado, por meio da gestão de serviços assistenciais e desenvolvimento de profissionais, para aprimorar a saúde no Brasil.

Visão

Ser uma referência de ecossistema na gestão de serviços assistenciais e soluções para profissionais de saúde no Brasil.

Valores



Apresentação

O Código de Ética e Conduta do Imed Group visa garantir que todas as atividades da empresa sejam conduzidas de maneira ética, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Este documento atua como um instrumento normativo e orientador, promovendo a integridade nas relações profissionais e prevenindo condutas inadequadas que possam comprometer a reputação institucional ou os objetivos estratégicos da empresa.

Ao estabelecer diretrizes claras sobre o padrão de comportamento esperado, este Código contribui para a criação de um ambiente organizacional baseado no respeito mútuo, na transparência e na responsabilidade. Seu conteúdo reflete o posicionamento da diretoria quanto à importância da ética corporativa como pilar de sustentação da cultura organizacional.

A adoção e disseminação deste código não se limita à sua formalização. É imprescindível que a liderança institucional atue como agente de exemplo e reforço contínuo das diretrizes aqui estabelecidas, assegurando sua efetiva aplicação no cotidiano das operações.

Abrangência

O Código de Ética e Conduta do Imed Group estabelece padrões éticos e comportamentais esperados de todos os diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas.

Papéis e Responsabilidades

É responsabilidade dos diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros do Imed Group conduzir seus relacionamentos e negócios em conformidade com os padrões éticos e de integridade estabelecidos pela organização.

Todos são responsáveis por reportar quaisquer ocorrências, denúncias, dúvidas ou preocupações, ao suspeitarem ou detectarem violações ao disposto neste código e demais normas.

São deveres dos Diretores e Líderes do Imed Group:

1. Garantir que os profissionais de saúde e administrativos mantenham elevados padrões de ética e conduta.
2. Refletir, em suas falas e ações, o compromisso com os valores e princípios do Imed Group.
3. Tomar decisões que priorizem os melhores interesses da organização.
4. Proteger os objetivos organizacionais, administrando conflitos de interesse de maneira eficaz.
5. Agir com integridade, mantendo total confidencialidade, e não utilizar informações ou oportunidades acessadas devido à sua função para benefício pessoal ou de terceiros.
6. Impedir o redirecionamento dos profissionais ou terceiros para atividades de interesse pessoal.
7. Adotar uma postura imparcial em situações que possam gerar conflitos de interesse, seja pessoal ou de conhecidos, preservando o sigilo de informações sensíveis do Imed Group.
8. Orientar os profissionais sob sua responsabilidade em relação a situações que possam apresentar dilemas éticos.
9. Manter um relacionamento ético, transparente e justo com todas as partes interessadas, promovendo as práticas sociais e de gestão de riscos do Imed Group.
10. Agir com respeito e dignidade ao desempenhar suas funções, sendo inaceitáveis atitudes de calúnia e difamação em qualquer circunstância.
11. Não aceitar vantagens indevidas nem abusar de sua posição hierárquica para obter benefícios pessoais.
12. Não se envolver com práticas ilegais ou corruptas no exercício de suas funções.

São deveres dos Sócios e Profissionais:

Os sócios e profissionais desempenham um papel crucial na disseminação e aplicação do Código de Ética e Conduta, devendo promover um ambiente que favoreça o respeito, bem como o desenvolvimento pessoal e profissional. Dessa forma, as responsabilidades de todos incluem:

1. Trabalhar em equipe, respeitando as individualidades e buscando o consenso entre os envolvidos.
2. Contribuir para a criação de um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, onde sejam respeitados os direitos à negociação coletiva, à liberdade de opinião e expressão.

Qualquer abatimento em compras ou contratações será permitido somente se estiver em total conformidade com a legislação vigente, com este Código de Ética e Conduta, bem como com as políticas e procedimentos internos dessa organização. Em caso de dúvidas sobre a conduta adequada, os sócios e profissionais deverão buscar orientação junto ao departamento de Compliance, por meio do portal de denúncias (<https://imednet.com.br/denuncia>).

Respeito aos Direitos Humanos, Igualdade e Combate à Discriminação

O Imed Group reafirma seu compromisso com a proteção e promoção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, promovendo um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, equidade e valorização da dignidade humana. Todos os membros da organização compartilham a responsabilidade de zelar pela preservação dos direitos fundamentais, assegurando sua aplicação sem qualquer forma de distinção, exclusão ou discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual, idade, deficiência, religião ou qualquer outra característica protegida por lei.

No exercício de suas atividades e na condução de suas relações, o Imed Group adota práticas alinhadas à Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e à Lei nº 7.716/1989, que tipifica os crimes resultantes de preconceito por raça ou cor. Sua atuação é guiada pela transparência, pela ética e por critérios justos, garantindo um ambiente profissional inclusivo, acolhedor e estimulante.

Compromisso com o Bem-Estar, Privacidade e Segurança do Cliente e Paciente

O Imed Group reconhece que o respeito e a proteção aos direitos de seus clientes e pacientes são princípios fundamentais da sua atuação. Por isso, reafirma seu compromisso com o bem-estar, a privacidade e a segurança em todos os pontos de contato e prestação de serviços.

Todas as ações da organização devem estar pautadas por condutas éticas, humanas e seguras, em conformidade com as seguintes legislações e normativos:

1. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – garante o direito à saúde, à segurança e à informação clara sobre produtos e serviços;
2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) – assegura a privacidade e a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos clientes e pacientes;

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: CD.001

Versão: 00

Data: 22/10/2025

3. Tratar todas as pessoas com respeito, independentemente de seu cargo ou posição hierárquica.
4. Comunicar imediatamente qualquer ato ou omissão que seja contrário aos objetivos propostos neste código.
5. Ser criterioso na sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, de forma que sua atividade profissional não prejudique a imagem do Imed Group.
6. Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias de outros, garantindo o devido crédito.

Corrupção

O Imed Group, de acordo com a lei anticorrupção brasileira lei nº 12.846/2013, adota postura de tolerância zero frente a qualquer prática ilícita ou antiética, especialmente aquelas relacionadas à corrupção em todas as suas formas, como extorsão, propina, improbidade administrativa, e delitos contra a ordem econômica e tributária. Sendo assim, todos os envolvidos nas atividades da empresa devem observar e cumprir rigorosamente os seguintes preceitos:

1. Abster-se de praticar, participar ou compactuar com atos ilícitos ou corruptos no exercício de suas funções.
2. É expressamente proibida qualquer forma de suborno ou corrupção, incluindo a oferta, promessa, autorização ou concessão de vantagem indevida a agentes públicos ou privados, com a finalidade de obter favorecimentos ou influenciar decisões em desconformidade com a legislação vigente.
3. É igualmente vedado o envolvimento indireto, o consentimento, a omissão ou o incentivo a condutas que configurem corrupção ou suborno.

O Imed Group reafirma, por meio deste Código, seu compromisso com uma atuação ética, transparente e legal, fortalecendo uma cultura organizacional íntegra e responsável em todos os níveis de sua estrutura corporativa.

Comissões e Propinas

O Imed Group proíbe expressamente que seus sócios e profissionais ou seus familiares ofereçam, solicitem ou prometam, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a terceiros. Da mesma forma, é vedado a obtenção de propinas, comissões, favores, abatimentos em compras ou contratações, ou qualquer outro benefício que possa comprometer a integridade e os valores da organização.

3. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e RDC nº 36/2013 da ANVISA – determinam a obrigatoriedade de práticas seguras e protocolos que minimizem riscos assistenciais;
4. Resoluções dos Conselhos Profissionais da Saúde – estabelecem condutas éticas e responsabilidades técnicas no atendimento.

O Imed Group mantém um compromisso constante com a promoção do bem-estar, a proteção da privacidade e a segurança de seus sócios, profissionais, clientes, pacientes e terceiros. Esse compromisso deve ser pautado pelo respeito e responsabilidade, assegurando que os serviços oferecidos atendam plenamente às necessidades do público, sempre preservando sua integridade, conforto e confiança.

As informações médicas e pessoais dos clientes e pacientes são tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade, independentemente da forma como foram obtidas. A proteção desses dados é um compromisso inegociável, conforme disposto na PL.024 – Política de Proteção de Dados Pessoais, e deve ser observada por todos os profissionais da organização, em todos os níveis.

Nesse contexto, é dever de todos os sócios, profissionais, parceiros e prestadores de serviço:

5. Zelar pela integridade física, emocional e psicológica dos pacientes e clientes, com empatia e respeito;
6. Garantir o sigilo e o uso adequado das informações pessoais, especialmente dados sensíveis, como histórico de saúde;
7. Adotar práticas que assegurem a segurança nos atendimentos, evitando riscos ou negligência;
8. Comunicar imediatamente qualquer situação que comprometa esses princípios.

Sustentabilidade e Meio Ambiente

O Imed Group incentiva práticas sustentáveis e a responsabilidade socioambiental. A conduta ética é essencial e inclui o desenvolvimento sustentável com transparência e gestão adequada dos recursos.

Respeito, Dignidade e Condições Justas de Trabalho

O Imed Group valoriza um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso, em que todos os membros da organização e terceiros são tratados com dignidade, equidade e consideração.

A empresa repudia qualquer prática que viole os direitos fundamentais, incluindo a proibição do trabalho infantil, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como de qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório.

Nosso compromisso com a legalidade e a ética manifesta-se no rigoroso cumprimento das normas vigentes e condições de trabalho justas — tais como jornada adequada, remuneração digna e respeito às relações laborais em todos os níveis da estrutura organizacional.

Assédio e Abuso de Poder

O Imed Group, em conformidade com as Leis nº 14.612/2023 (que trata do assédio moral e sexual), nº 13.869/2019 (abuso de autoridade) e nº 14.457/2022 (prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho), adota uma postura de tolerância zero a qualquer forma de assédio, seja moral, sexual ou qualquer outro tipo de conduta abusiva que envolva intimidação, coerção, pressão ou ameaça no ambiente de trabalho.

Essa diretriz se estende a todos os relacionamentos internos e externos, abrangendo diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas, independentemente do cargo ou nível hierárquico.

Caso qualquer pessoa vinculada à organização ou terceiro se sinta vítima de discriminação, preconceito, abuso de poder ou qualquer comportamento desrespeitoso, deverá buscar orientação junto ao departamento de Compliance, por meio do canal de denúncia (<https://forms.office.com/r/4fR45fTeMc>) ou QRCode abaixo:



Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

O porte de armas, bem como o consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas, é proibido durante o expediente e nas dependências da empresa e demais locais de atuação. Além disso, a entrada no ambiente de trabalho sob efeito de álcool ou drogas não é permitida.

Relações Afetivas e/ou de Parentesco entre Colegas de Trabalho

Caso ocorram relacionamentos afetivos ou parentesco entre os diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas, estes deverão informar imediatamente a sua liderança e/ou ao Departamento Pessoal. Para evitar situações de favorecimento e/ou que possam resultar em um conflito de interesses, bem como situações de desconforto junto aos demais, fica definido que, nos casos de relações afetivas e/ou parentesco, não pode haver relação de liderança/subordinação direta ou indireta entre os envolvidos, bem como não é permitido que atuem na mesma área e com reporte imediato à mesma liderança.

A contratação de pessoas com vínculo familiar (até 3º grau) deve seguir critérios claros, conforme a PL.023 - Política de Recrutamento e Seleção, garantindo:

Impessoalidade: Todos os candidatos devem passar por todas as etapas do processo seletivo, sem favorecimentos;

Desvinculação: O profissional com parentesco não pode participar nem influenciar o processo de contratação.

Conflito de Interesses e Relações Pessoais

Para preservar a integridade e os interesses institucionais, diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas do Imed Group devem estar atentos a situações que possam gerar ou sugerir conflitos entre interesses pessoais e os da organização.

Uso de Recursos de Tecnologia da Informação

Os recursos de tecnologia da informação do Imed Group devem ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades profissionais, dentro dos limites de acesso concedidos a colaboradores e terceiros. O uso deve ser racional, responsável e alinhado às diretrizes deste Código e a PL.018 - Política de Controle de Acessos de Sistemas.

É expressamente proibido utilizar os recursos de tecnologia da informação do Imed Group para realizar downloads, copiar, armazenar, criar, transmitir ou distribuir qualquer tipo de conteúdo ilegal, ofensivo ou que infrinja direitos autorais, restrições de licenças ou propriedade intelectual.

Internet, E-mail e Mídias Sociais

Os diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas deverão utilizar a internet, e-mails corporativos e mídias sociais de maneira ética, responsável e em conformidade com a legislação vigente. O respeito às diretrizes deste Código, especialmente no que se refere à confidencialidade e sigilo das informações, é essencial para manter a integridade.

O uso do e-mail corporativo deve ser para fins profissionais, sendo proibido o envio, coleta ou troca de mensagens para fins pessoais, bem como o compartilhamento de conteúdo inadequado ou que possam comprometer a segurança da empresa. Os usuários devem adotar obstáculos para evitar a exposição indevida de informações sigilosas a terceiros não autorizados.

A participação em redes sociais, fóruns, blogs e demais canais digitais devem ser realizados com a separação entre opiniões pessoais e o nome e/ou imagem institucional do Imed Group e/ou do local de atuação do profissional. É expressamente vedado o uso do nome, marca ou qualquer associação do Imed Group, seus clientes contratantes, parceiros comerciais e/ou fornecedores a publicações individuais.

Todas as mensagens, dados e informações geradas ou recebidas por meio dos sistemas eletrônicos do Imed Group pertencem à organização. De acordo com a legislação vigente, e com a política PL.020 - Política de Governança de Dados Pessoais, reservando ao Imed Group o direito de armazenar, monitorar, auditar e acessar esses conteúdos, sem necessidade de notificação prévia. Qualquer tentativa de obstruir ou impedir esse acesso será considerada uma violação deste Código ou da política em referência.

Uso de Bens e Propriedade

O Imed Group determina que seus ativos, sejam eles financeiros ou materiais, sejam utilizados exclusivamente para os fins institucionais e no desempenho de suas funções.

É expressamente proibido o uso de qualquer recurso, equipamento ou bem pertencente à empresa para fins particulares ou alheios aos interesses da organização. Todos são responsáveis pela correta utilização e preservação dos ativos disponibilizados, garantindo que sejam protegidos contra desperdício, danos, mau uso, furto ou qualquer forma de abuso.

Além disso, espera-se que os espaços de uso comum, como áreas de trabalho, banheiros, copas e estacionamento, sejam utilizados de maneira responsável e respeitosa, promovendo um ambiente organizado, seguro e agradável para todos.

Da vestimenta

O Imed Group preza pela utilização adequada de vestimenta, visando assegurar um ambiente seguro, higiênico e respeitoso. Na hipótese de uso obrigatório de uniforme, o que fica a critério único e exclusivo do Imed Group, a sua utilização é condição para execução do trabalho, devendo ser observado seu uso de forma adequada e asseada. Independentemente da obrigatoriedade ou não de uso de uniforme, todos os diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas devem zelar pela imagem pessoal e organizacional, utilizando em seu ambiente de trabalho ou quando o representarem, trajes adequados às atividades desempenhadas, aos princípios morais e éticos, bem como assegurando um ambiente de respeito, higiene e segurança.

O detalhamento desse requisito encontra-se descrito com detalhes no MN.007 - Manual de Boas Práticas do Imed Group.

Qualidade, Saúde e Segurança

O Imed Group promoverá um ambiente de trabalho seguro e adotará ações para proteger seus profissionais e terceiros que atuem em suas dependências, bem como seus clientes, prevenindo riscos inerentes ao trabalho e ambiente utilizado, por meio da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

É esperado que todos relatem quaisquer preocupações e/ou violações às regras de segurança. Todas as informações e questões relativas à qualidade dos serviços prestados pela organização, pela garantia da observância das normas de saúde, segurança e meio ambiente que possam impactar sócios, profissionais e/ou terceiros em geral, devem ser tratadas de forma transparente, ética e responsável, sempre com a urgência requerida. É dever de todos atuar dentro dos mais altos padrões de excelência quanto à estrita observância de todos os protocolos, roteiros, normas, políticas, regulamentos, resoluções, procedimentos, regras e instruções aplicáveis à função que exercerem.

Relação com Terceiros da Iniciativa Privada

O Imed Group e seus diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas devem manter um relacionamento com a iniciativa privada baseada na legalidade, transparência, ética.

As obrigações pactuadas entre o Imed Group e partes relacionadas devem ser cumpridas de forma mútua, respeitando os instrumentos jurídicos firmados, a legislação vigente, este Código de Ética e Conduta, bem como as políticas e procedimentos internos da organização.

Caso seja identificado o descumprimento de obrigações de integridade por parte de um terceiro, o Imed Group reserva o direito de rescindir a relação contratual sem que disso resulte qualquer ônus para a organização.

Brindes e Presentes Recebidos em Decorência de Relacionamento com Empresas Privadas

A troca de brindes e presentes é uma prática comum no ambiente corporativo. No entanto, para garantir que essas ações não influenciem decisões ou gerem favorecimentos indevidos, o Imed Group estabelece diretrizes claras sobre essa conduta.

Para evitar riscos, conflitos de interesse ou mesmo a percepção de qualquer irregularidade, todos os diretores, líderes, sócios, médicos, profissionais, fornecedores, parceiros e partes relacionadas devem seguir rigorosamente as normas estabelecidas internamente e/ou regras estabelecidas pelos respectivos parceiros comerciais. Dessa forma, assegura-se que essas práticas ocorram dentro dos limites éticos e legais, mantendo a transparência e a integridade nas relações empresariais.

APROVAÇÕES

carlos.dias@imedgroup.com.br

Assinado



AUGUSTO DIAS

D4Sign

Carlos Augusto Dias

(CEO)

leonardo.brauer@imedgroup.com.br

Assinado



Leonardo Brauer

D4Sign

Leonardo Brauer

(Diretor de Expansão e Novos Negócios)

andre.nunes@imedgroup.com.br

Assinado



Andre Luiz Baptiston Nunes

D4Sign

André Luiz Baptiston Nunes

(Diretor Operacional)

micheli.ponte@imedgroup.com.br

Assinado



Micheli M C P Souza

D4Sign

Micheli Mikaeli Costa da Ponte Souza

(Diretora de Gente)

ASSINATURAS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: CD.001

Versão: 00

Data: 15/08/2025

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Descrição	Data	Responsáveis
00	Implantação do código de ética e conduta	22/10/2025	Carlos Augusto Dias Leonardo Brauer André Luiz Baptiston Nunes Micheli Mikaeli Costa da Ponte Souza



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

IMED GROUP

CD 001 - Código de Ética e Conduta Imed Group pdf

Código do documento 98fb96f8-0750-4a69-a373-eea77abd1546



Assinaturas

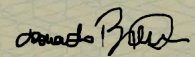


Micheli M C P Souza
micheli.ponte@imedgroup.com.br
Assinou

Micheli M C P Souza



Leonardo Brauer
leonardo.brauer@imedgroup.com.br
Assinou



Andre Luiz Baptiston Nunes
andre.nunes@imedgroup.com.br
Assinou

Andre Luiz Baptiston Nunes



CARLOS AUGUSTO DIAS
carlos.dias@imedgroup.com.br
Assinou

AUGUSTO DIAS

Eventos do documento

23 Oct 2025, 16:25:31

Documento 98fb96f8-0750-4a69-a373-eea77abd1546 **criado** por JENNIFER GERSINA LEIVA VALERIANO (9e983b3e-2321-4ce4-8f8e-43cc9df84eeb). Email: jennifer.valeriano@imedgroup.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-23T16:25:31-03:00

23 Oct 2025, 16:29:31

Assinaturas **iniciadas** por JENNIFER GERSINA LEIVA VALERIANO (9e983b3e-2321-4ce4-8f8e-43cc9df84eeb). Email: jennifer.valeriano@imedgroup.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-23T16:29:31-03:00

24 Oct 2025, 07:22:32

LEONARDO BRAUER **Assinou** - Email: leonardo.brauer@imedgroup.com.br - IP: 177.174.201.31 (177-174-201-31.user.vivozap.com.br porta: 31996) - **Geolocalização:** -29.99063515479029 -51.17713757019847 - Documento de identificação informado: 010.540.257-54 - DATE_ATOM: 2025-10-24T07:22:32-03:00

24 Oct 2025, 19:03:03

MICHELI M C P SOUZA **Assinou** (67297c3e-dd8d-49aa-ad79-4fe3faac84ac) - Email: micheli.ponte@imedgroup.com.br - IP: 138.59.49.140 (138.59.49.140.viasul.net.br porta: 6986) - Documento de identificação informado: 285.034.788-46 - DATE_ATOM: 2025-10-24T19:03:03-03:00

27 Oct 2025, 07:47:04

ANDRE LUIZ BAPTISTON NUNES **Assinou** (20132b78-c747-4316-bbf2-3230229cd5cf) - Email: andre.nunes@imedgroup.com.br - IP: 200.173.162.217 (200.173.162.217 porta: 48044) - [Geolocalização: -23.5339014 -46.6886412](#) - DATE_ATOM: 2025-10-27T13:47:04+00:00

29 Oct 2025, 08:44:42

CARLOS AUGUSTO DIAS **Assinou** (1ae4b649-2df0-42e5-a9a3-2a18b922593d) - Email: carlos.dias@imedgroup.com.br - IP: 172.225.223.51 (a172-225-223-51.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 5590) - Documento de identificação informado: 363.779.109-91 - DATE_ATOM: 2025-10-29T08:44:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7d7a62d82b6789c3941237f85f4cff5671a23e45e4ded02cdd94df40e15cb0a2

(SHA512):fa3b08311bc19d652260b525037cd3ea48945c300d89ee0402ae64ebd29ac49e916e90da3bace7afa37d7c0e3eae1e271cc3d7609bcf4f52734f39255d407f71

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.